



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador **Abou Anni**

EMENDA N.º

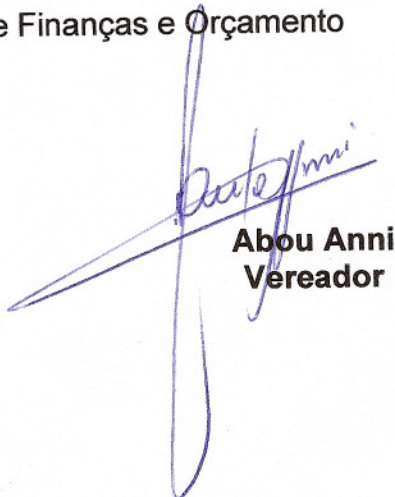
AO PROJETO DE LEI N.º 0243/2009

Inclua-se o seguinte artigo ao Capítulo II – Das orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária:

Art ... Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º., fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recurso para o exercício de 2010:

I – concurso para o ingresso e formação na carreira de Guarda Civil Metropolitana.

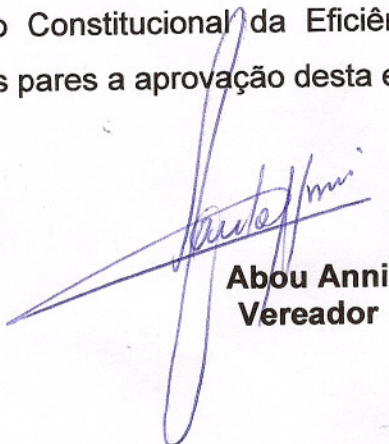
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento



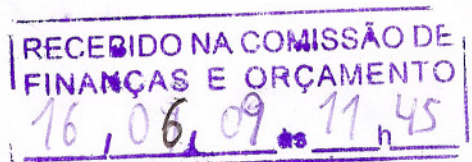
**Abou Anni
Vereador**

Justificativa

Atendendo as reivindicações da Guarda Civil Metropolitana, que dependem da destinação de recursos deste orçamento para proporcionar um efetivo compatível ao alcance do Princípio Constitucional da Eficiência nas funções desempenhadas, solicita-se aos nobres pares a aprovação desta emenda.



**Abou Anni
Vereador**



André Marcon
**André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264**